



Câmara Municipal de Pombal
Recebido em 25 / 09 / 2025
Julmeire Ribeiro A. Pereira
Auxiliar Oper. Serv. P.º

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

PROJETO DE LEI Nº 087 /2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de capital.

§ 1º - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Rubrica: 15 451 1053 1017 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

Valor: 495.000,00

Elementos de Despesas:

4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 495.000,00

Fonte: 7060000 Transferência Especial da União

Finalidade: Liquidação das despesas com pavimentação em paralelepípedos de ruas no município de Pombal.

Art. 2º - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OBJETO DA DESPESA

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2025.

Novena e Saco Pombal, 16 de setembro de 2025.

IMPACTO NO ORÇAMENTO

Sem reflexo por não ter sido alterada a dotação orçamentária.

IMPACTO NO ORÇAMENTO

Sem reflexo por não ter sido alterada a dotação orçamentária.

IMPACTO NO ORÇAMENTO

Sem reflexo por não ter sido alterada a dotação orçamentária.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2025.


Claudenildo Alencar Nóbrega
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de capital.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão do excesso de arrecadação apurado para o exercício.

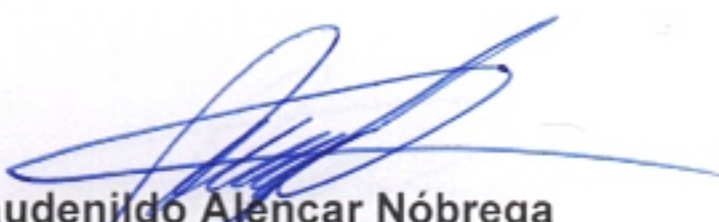
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2025.


Claudenildo Alencar Nóbrega
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

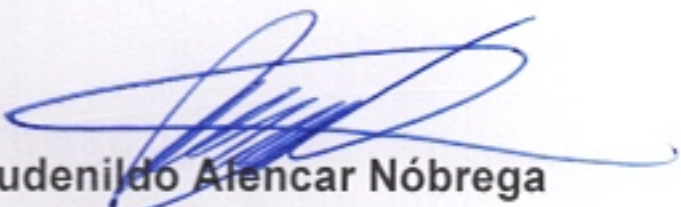
Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de capital.

FONTE:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2025 tendo como fontes de recursos da Transferência Especial da União

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de POMBAL, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2025.


Claudenildo Alencar Nóbrega
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, do Município de Pombal

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, propondo autorização para que a Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir um crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de capital.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante desses objetivos, submetemos tal Projeto à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

Claudenildo Alencar Nóbrega
Prefeito Constitucional